



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Apresentação: 05/12/2024 12:59:29.173 - CCJC
PAR 1 CCJC => PEC 3/2023

PAR n.1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo nominal, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2023 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2023, apensada, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia. Os Deputados Alencar Santana e Bandeira de Mello apresentaram Votos em Separado.

Participaram da votação os Senhores Deputados, com os respectivos votos:

Votaram sim: Caroline de Toni - Presidente, Chris Tonietto - Vice-Presidente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bia Kicis, Cezinha de Madureira, Coronel Fernanda, Delegado Éder Mauro, Delegado Ramagem, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Julia Zanatta, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcos Soares, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Nicoletti, Pedro Aihara, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Soraya Santos, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Kim Kataguiri, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Rafael Simoes, Rodolfo Nogueira, Sergio Souza, Simone Marquetto e Toninho Wandscheer. Votaram não: Afonso Motta, Aguinaldo Ribeiro, Bacelar, Bandeira de Mello, Chico Alencar, Defensor Stélio Dener, Eduardo Bismarck, Fausto Pinato, Flávio Nogueira, Helder Salomão, José Guimarães, Juarez Costa, Luiz Couto, Marreca Filho, Mersinho Lucena, Neto Carletto, Orlando Silva, Patrus Ananias, Renildo Calheiros, Rubens Pereira Júnior, Welter, Átila Lira, Gilson Daniel, Rafael Brito, Sâmia Bomfim, Tabata Amaral e Zé Haroldo Cathedral.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245726529800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni